



*“Da Criança ao Idoso, Esportes e Lazer Para Todos”*

**TERMO DE PARCEIRA****Nº 01 – 2023**

**TERMO DE CONVÊNIO** que celebram entre si a **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, visando à execução das atividades esportivas, recreativas e de lazer.

Por este Instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**, Campus Toledo, inscrita no CNPJ sob nº 75.517.151-0002/00, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 3636, em Toledo, Paraná, doravante simplesmente denominada UNIPAR, neste ato representada pelo Diretor do Campus de Toledo, **ROBSON RECALCATTI**, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, em Toledo/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, neste ato, representada pelo Secretário **EUDES LUIZ DALLANOL**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, na forma das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto do presente Convênio compreende a conjugação de esforços dos convenientes no sentido de viabilizar a execução de atividades físicas, recreativas, esportivas e de lazer desenvolvidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SMEL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações das Partes**

**Para a consecução do presente termo de convênio compete:**

- a) A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**. disponibilizar o profissional de Educação Física para atuar com os o Projeto Escola de Esportes, Centro de Treinamento de Idosos, Natação para Pessoas com Autismo e nas modalidades de Ginástica Artística, Voleibol e Handebol.
- b) Em relação ao material esportivo específico da modalidade a **SMEL contribuirá** também para a aquisição dos mesmos.
- c) A participação em competições deverá ser aprovada pela direção da **SMEL**.
- d) A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, cabe disponibilizar a estrutura física do **CAMPUS II** localizado na Rua Santos Dumont, 2171 – Centro – Toledo/PR, para realização das atividades da presente parceria, bem





*“Da Criança ao Idoso, Esportes e Lazer Para Todos”*

como autorizar a utilização para realização de outros eventos realizados pela SMEL mediante prévio agendamento e liberação.

e) A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, cabe informar através de ofício ou email a falta de professores, ou qualquer outro problema que ocorrer.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Benefícios**

A consecução deste Convênio tem por objetivo os seguintes benefícios:

a) A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL** contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e a garantia de acesso as políticas de esportes e lazer da criança ao idoso.

b) A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** oferecer oportunidade de estágio e projetos de extensão aos universitários e comunidade em geral.

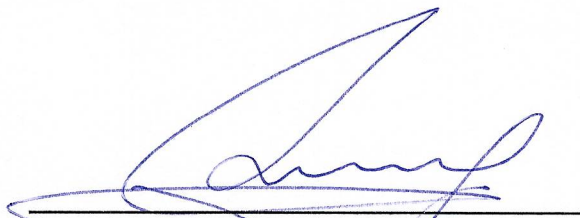
**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2023

**CLÁUSULA QUINTA**

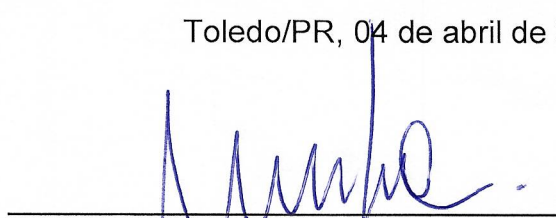
E por estarem assim, justas e conveniadas, as partes assinam a presente Parceria, em 3 vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo/PR, 04 de abril de 2023.



---

**Robson Recalcatti**  
Diretor Geral da UNIPAR




---

**Marli Gonçalves Costa**  
Secretária de Educação



---

**Eudes Luiz Dallanol**  
Secretário de Esportes e Lazer



---

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

